Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Lei nº 1.267

de 18 de dezembro de 1.992

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Bofete para o exercício de 1.993.

José Carlos Batista Duarte, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- O Orçamento Fiscal do Município de Bofete, para o exercício financeiro de 1.993, estima a Receita e Fixa a Despesa em Cr$23.000.000.000,00(vinte e três bilhões de cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º- A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES		Cr$ 11.158.500.000,00
Receita Tributária	Cr$ 1.115.000.000,00	
Receita Patrimonial	Cr$ 54.150.000,00	
Transferências Correntes	Cr$ 9.956.000.000,00	
Outras Receitas Correntes	Cr$ 33.350.000,00	
		Cr$ 11.341.500.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	Cr$ 20.000.000,00	
Transferências de Capital	Cr$ 11.321.500.000,00	
TOTAL DA RECEITA		Cr$ 23.000.000.000,00

Artigo 3º- A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes a esta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

Estado de São Paulo

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
01- Legislativa	Cr$	331.000.000,00
03- Administração e Planejamento	Cr$	1.736.000.000,00
09- Educação e Cultura	Cr$	3.089.500.000,00
10- Habitação e Urbanismo	Cr$	10.564.500.000,00
13- Saúde e Saneamento	Cr$	3.558.000.000,00
15- Assistência e Previdência	Cr$	365.000.000,00
16- Transporte	Cr$	3.376.000.000,00
TOTAL DA DESPESA ...	Cr$	23.000.000.000,00
2 - POR PROGRAMAS		
01- Processo Legislativo	Cr$	331.000.000,00
07- Administração	Cr$	1.189.000.000,00
08- Administração Financeira	Cr$	470.000.000,00
16- Abastecimento	Cr$	40.000.000,00
41- Educação da Criança de 0 a 6 anos	Cr$	109.000.000,00
42- Ensino Fundamental	Cr$	1.746.500.000,00
45- Ensino Supletivo	Cr$	30.000.000,00
46- Educação Física e Desportos	Cr$	424.000.000,00
47- Assistência à Educandos	Cr$	680.000.000,00
48- Cultura	Cr$	79.000.000,00
58- Urbanismo	Cr$	10.034.000.000,00
60- Serviços de Utilidade Pública	Cr$	530.500.000,00
75- Saúde	Cr$	3.356.000.000,00

77 - Proteção ao Meio Ambiente	Cr$.		200.000.000,00
81 - Assistência	Cr$.		153.000.000,00
84 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	Cr$.		250.000.000,00
88 - Transporte Rodoviário	Cr$.	3	- 376.000.000,00
TOTAL DA DESPESA ...	Cr$.	23	- 000.000.000,00

3-POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	Cr$.	10	- 425.000.000,00
Despesas de Capital	Cr$.	12	- 575.000.000,00
TOTAL DA DESPESA ...	Cr$.	23	- 000.000.000,00

4-POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

1 - LEGISLATIVO			
1.1 - Câmara Municipal	Cr$.		331.000.000,00
2 - EXECUTIVO			
2.1- Gabinete do Prefeito e Dependências	Cr$.		664.000.000,00
2.2- Finanças	Cr$.		720.000.000,00
2.3- Administração	Cr$.		717.000.000,00
2.4- Educação e Cultura	Cr$	3	- 069.500.000,00
2.5- Saúde	Cr$	3	- 558.000.000,00
2.6- Serviços Urbanos e Obras	Cr$	10	- 564.500.000,00
2.7- Serviços de Estradas de Rodagem Municipal	Cr$	3	- 376.000.000,00
TOTAL DA DESPESA ...	Cr$	23	- 000.000.000,00

Artiço 4º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 1.992

José Carlos Batista Duarte
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete, na data supra.

Beneorides Sante Maracajá
Lançador